

# **EDITAL**

## **BOLSA FUNARTE DE ESTÍMULO À DRAMATURGIA**

O Presidente da Fundação Nacional de Artes – Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 7/4/2004, publicado no DOU de 8/4/2004, torna público o presente Edital da Bolsa Funarte de Estímulo à Dramaturgia.

### **I – Do objeto**

1.1. Constitui objeto da Bolsa Funarte de Estímulo à Dramaturgia em 2007/2008, fomentar a produção literária dramática, de âmbito nacional, a partir da concessão de bolsas para o desenvolvimento de projetos de criação dramática visando a contemplar a produção inédita de autores teatrais, nas categorias de teatro adulto e teatro para a infância e juventude.

1.2. Os projetos concorrentes não sofrerão quaisquer restrições quanto à temática abordada dentro da sua categoria.

### **II – Das condições**

2.1. Poderão concorrer às bolsas brasileiros natos ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da inscrição.

2.2. É vedada a participação, sob pena de desconsideração da inscrição de membros da Comissão de Seleção e de seus familiares e, de funcionários da Funarte, Ministério da Cultura, das demais instituições vinculadas a esse Ministério e, ainda, de prestadores de serviços terceirizados de quaisquer dessas entidades.

2.3. Cada candidato poderá inscrever apenas 1 (um) projeto para desenvolvimento de texto original, no idioma português, não editado e não encenado.

2.3.1. Não serão aceitas adaptações de obras de outro autor.

### **III – Das inscrições**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 26 de outubro de 2007 a 10 de dezembro de 2007, pelos Correios ou na sede da Funarte.

3.1.1. Só serão consideradas as inscrições recebidas até às 18 horas do dia 10/12/2007, não sendo válidas aquelas encaminhadas pelos Correios e recebidas posteriormente.

3.1.2. Os documentos necessários para inscrição deverão ser entregues em 1 (um) envelope único, lacrado, contendo duas pastas:

Pasta 01

- a) Formulário de inscrição impresso devidamente preenchido e assinado pelo candidato, conforme modelo disponível no anexo I deste edital e no *site* da Funarte ([www.funarte.gov.br](http://www.funarte.gov.br));
- b) Cópia do documento de identidade/RG;
- c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física/CPF;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com validade mínima até 31/01/2008;
- e) Documento que comprove que o candidato reside em município da região em que concorre;
- f) Declaração assinada pelo candidato confirmando que reside em município da região em que concorre há pelo menos 2 (dois) anos;
- g) Declaração assinada pelo candidato de que a obra a que se refere o projeto concorrente é uma criação original, responsabilizando-se por não ferir direitos autorais de terceiros;

Pasta 02

- h) 05 (cinco) vias do currículo do candidato devidamente comprovado;
- i) 05 (cinco) vias do projeto detalhado da obra a ser desenvolvida, incluindo trechos já produzidos ou em desenvolvimento da respectiva obra.

3.1.3. O material referente às inscrições deverá ser entregue no seguinte endereço (ou enviado para):

**Bolsa Funarte de Estímulo à Dramaturgia**

Rua da Imprensa, 16 – sala 508  
Palácio Gustavo Capanema  
Centro – Rio de Janeiro - RJ  
CEP: 20030-120

3.2. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa da descrita nos itens anteriores, bem como aquelas recebidas após a data e horário previstos neste edital.

3.3. Não serão aceitas quaisquer alterações de dados anexos ao projeto depois de formalizada a inscrição.

## **IV – Da seleção**

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão de Seleção composta por 5 (cinco) especialistas em artes cênicas, sendo 1(um) de cada região do país, nomeados em Portaria pelo Presidente da Funarte.

4.2. As inscrições serão analisados em 2 (duas) etapas:

- a) Triagem com o objetivo de verificar se o candidato cumpre às exigências do Edital no que se refere à documentação e região de seleção pretendida;
- b) Análise do projeto e do currículo do candidato pela Comissão de Seleção.

4.3. As propostas serão avaliados pela Comissão de Seleção de acordo com a relevância e mérito de qualidade no que se refere a:

- a) exemplaridade;
- b) ineditismo;
- c) criatividade;
- d) resgate histórico;
- e) experimentalismo;
- f) pioneirismo;
- g) qualidade artística;
- h) domínio das técnicas artísticas;
- i) currículo do autor.

4.4. A Bolsa Funarte de Estímulo à Dramaturgia de que trata este Edital terá a Coordenação Geral da Diretora do Centro de Artes Cênicas da Funarte.

4.5. A Comissão de Seleção é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões.

4.6. O resultado final será divulgado no Diário Oficial da União e no *site* da Funarte ([www.funarte.gov.br](http://www.funarte.gov.br)).

## **V – Da premiação**

5.1. Serão concedidas, ao todo, 10 (dez) bolsas de estímulo a dramaturgia, sendo destinadas 2 (duas) bolsas para cada região do país, a saber: Região Norte (Acre, Rondônia, Amazonas, Roraima, Pará, Tocantins e Amapá), Região Nordeste (Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Bahia e Sergipe), Região Centro-Oeste (Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal), Região Sudeste (Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo e Rio de Janeiro) e Região Sul (Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul).

5.2. O valor total destinado a cada candidato selecionado pela Bolsa Funarte de Estímulo à Dramaturgia será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

5.3. O pagamento das bolsas será efetuado da seguinte forma:

- a) 50% pagos na assinatura do contrato entre os selecionados e a Funarte;
- b) O restante será pago em 03 (três) parcelas: 15% em março de 2008; 15% em maio de 2008 e os 20% finais em junho de 2008.

5.4. Os beneficiários das bolsas ficarão obrigados a apresentar à Funarte, até o 1º (primeiro) dia útil do mês de recebimento de cada parcela referida na letra b do item 5.3, relatórios sobre o andamento do projeto.

5.4.1. O pagamento da última parcela estará condicionado à entrega do produto final referente ao projeto proposto e da sua aprovação por Comissão de Avaliação designada pela Funarte, composta, preferencialmente por membros da Comissão de Seleção anteriormente formada.

5.5. Os encargos decorrentes do pagamento de impostos pelo candidato selecionado serão deduzidos do valor da bolsa.

## **VI – Do contrato**

6.1. Será firmado contrato entre a Funarte e o candidato selecionado pela Bolsa Funarte de Estímulo à Dramaturgia.

6.2. Os projetos contemplados neste Edital terão financiamento exclusivo da Funarte.

6.3. A Funarte reserva-se o direito de citar, para fins de divulgação institucional, a concessão da Bolsa Funarte de Estímulo à Dramaturgia aos candidatos selecionados e as respectivas obras produzidas.

6.4. Em caso de publicação de obra realizada com recursos da Bolsa, o autor deverá ceder, no mínimo, 2 (dois) exemplares para o acervo da Funarte.

## **VII – Dos Créditos e Comunicação Institucional**

7.1. Toda publicação da obra ou material de divulgação de montagem que seja produto de apoio financeiro previsto neste Edital deverá incluir a frase “Esta obra foi selecionada pela Bolsa Funarte de Estímulo à Dramaturgia”.

7.2. A Funarte reserva-se o direito de mencionar seu apoio e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e produtos do projeto em suas ações de difusão, bem como em seu *site* institucional, sem qualquer ônus, desde que consoante com os termos contratuais referentes aos direitos do autor.

## **VIII – Das disposições finais**

8.1. Os projetos inscritos no Programa Bolsa Funarte de Estímulo à Dramaturgia, bem como materiais anexos, ainda que não selecionados, não serão devolvidos, e serão arquivados pela Funarte.

8.2. A inscrição para concorrer à Bolsa Funarte de Estímulo à Dramaturgia implica na aceitação tácita deste Edital.

8.3. O registro dos direitos autorais das obras provenientes da Bolsa Funarte de Estímulo à Dramaturgia será de responsabilidade do próprio autor.

8.4. As obras resultantes, havendo interesse dos autores, poderão ser disponibilizadas, quando concluídas, no *site* da Funarte ([www.funarte.gov.br](http://www.funarte.gov.br)).

8.5. O presente Edital, publicado no Diário Oficial da União, ficará à disposição dos interessados no *site* da Funarte ([www.funarte.gov.br](http://www.funarte.gov.br)).

8.6. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico [dapdeacen@funarte.gov.br](mailto:dapdeacen@funarte.gov.br).

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2007

Celso Frateschi  
Presidente da Funarte

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO

Título da Obra:		
Região a que concorre: <input type="checkbox"/> Norte <input type="checkbox"/> Nordeste <input type="checkbox"/> Centro-Oeste <input type="checkbox"/> Sudeste <input type="checkbox"/> Sul		
Categoria: <input type="checkbox"/> Teatro Adulto <input type="checkbox"/> Teatro para a Infância e Juventude		
Nome do Autor:		
CPF:	RG:	Nasc.:
Endereço:		
Cidade/UF:		
CEP:	e-mail:	
Telefone:	Fax:	
Declaro estar ciente que a presente inscrição implica a minha concordância com todas as normas estabelecidas pela Bolsa Funarte de Estímulo à Dramaturgia.		
Data:	Assinatura:	
<p>(não preencher – para uso interno da Funarte)</p> <p>Pasta 01</p> <p><input type="checkbox"/> Formulário de inscrição impresso devidamente preenchido e assinado pelo candidato, conforme modelo disponível no anexo I deste edital e no site da Funarte (<a href="http://www.funarte.gov.br">www.funarte.gov.br</a>);</p> <p><input type="checkbox"/> Cópia do documento de identidade/RG;</p> <p><input type="checkbox"/> Cópia do cadastro de pessoa física/CPF;</p> <p><input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, com validade mínima até 31/01/2008;</p> <p><input type="checkbox"/> Documento que comprove que o candidato reside em município da região em que concorre;</p> <p><input type="checkbox"/> Declaração assinada pelo candidato confirmando que reside em município da região em que concorre há pelo menos 2 (dois) anos;</p> <p><input type="checkbox"/> Declaração assinada pelo candidato de que a obra a que se refere o projeto concorrente é uma criação original, responsabilizando-se por não ferir direitos autorais de terceiros;</p> <p>Pasta 02</p> <p><input type="checkbox"/> 05 (cinco) vias do currículo do candidato devidamente comprovado;</p> <p><input type="checkbox"/> 05 (cinco) vias da síntese do projeto da obra a ser desenvolvida, incluindo trechos já produzidos ou em desenvolvimento da respectiva obra.</p>		